



# Plano Municipal de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/18-20210316081855.pdf>  
assinado por: idUser 83

Tuparetama, 12 de março de 2021.

## 1) OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município, conforme Plano Nacional de Vacinação e Plano Estadual de Vacinação.

### 1.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Vacinar a população integrante dos grupos prioritários, de maior risco de complicações e óbitos pela COVID-19.
- ✓ Reforçar, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, a estrutura necessária para a logística de transporte, armazenamento e distribuição dos imunizantes no município.

## 2) GRUPOS PRIORITÁRIOS

Segundo a Organização Mundial da Saúde, a detecção e a propagação de um patógeno respiratório emergente são acompanhadas pela incerteza sobre as características epidemiológicas, clínicas e virais do novo patógeno e particularmente sua habilidade de se espalhar na população humana e sua virulência (caso – severidade), diante disso, a pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus tem causado impactos com prejuízos globais de ordem social e econômica, tornando-se o maior desafio de saúde pública.

O município adotará a proposta prevista na versão preliminar do Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19, divulgada em janeiro/2021, que preconiza a operacionalização da vacinação nos grupos prioritários, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses, escalonada por conta de não dispor de doses de vacinas imediatas para vacinar todos os grupos em etapa única.



## 2.1) GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS POR FASES:

GRUPOS PRIORITÁRIOS	
<b>1ª FASE</b>	Trabalhadores da área da saúde; Trabalhadores em Assistência Social; Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; Pessoas com deficiências institucionalizadas; Indígenas aldeados em terra demarcadas.
<b>2ª FASE</b>	População com 60 anos ou mais;
<b>3ª FASE</b>	Portadores de comorbidades;
<b>4ª FASE</b>	Pessoas com deficiência permanentes; Comunidade quilombolas; Trabalhadores da educação básicos e superiores; Força de segurança e salvamento; Força armadas; Funcionários do sistema de privação de liberdade; População privada de liberdade; Pessoas em situação de rua; Trabalhadores transporte coletivo rodoviário; Trabalhadores de transportes ferroviários; Trabalhadores de aquaviários; Caminhoneiros; Trabalhadores de transporte aéreos; Trabalhadores de portuários.



## 2.2) CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19:

A vacina está sendo feita de forma gradativa, à medida que a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Programa Nacional de Imunização – PNI recebe as doses, seguindo as normas técnicas vigentes preconizadas pela Secretária Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

População - vacinadas	Definição
<b>Trabalhadores da área de saúde.</b>	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, profissionais da educação física), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores, entre outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Além de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE. Conforme Ofício Circular 057/2021/SVS/MS com orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário Trabalhador de Saúde da Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19
<b>Trabalhadores em Assistência Social</b>	Trabalhadores que prestam assistencialismo social durante a Pandemia a grupos de vulnerabilidade social (ex: assistente social, psicólogo, atendentes do Bolsa Família, recepcionistas, etc)
<b>Idosos com 85 anos ou mais.</b>	Foram vacinados com a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.
<b>Pessoas com Deficiência Institucionalizadas</b>	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para pessoas com deficiência.
<b>Idosos de 80 a 84 anos.</b>	Foram vacinados com a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.



### 2.3) POPULAÇÃO A SEREM VACINADAS POR SUB-FASES:

prioridade	População- alvo	Definição
I.	Trabalhadores de saúde	Médico – veterinário (auxiliares e técnicos).
II.	Trabalhadores em assistência social	Assistente social, psicólogo, técnicos do bolsa família, recepcionistas, entre outros.
III.	Idosos de 75 a 79 anos.	A serem vacinados com a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas e recebimento do quantitativo de vacinas.
	Idosos de 70 a 74 anos.	A serem vacinados com a vacina COVID em conformidade com as fases predefinidas.
	Idosos de 65 a 69 anos.	A serem vacinados com a vacina COVID em conformidade com as fases predefinidas.
VI.	Idosos de 60 a 64 anos.	A serem vacinados com a vacina COVID em conformidade com as fases predefinidas.
VII.	Portadores de comorbidades;	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas.
VIII.	Pessoas com deficiência permanentes;	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.
IX.	Trabalhadores da educação básica e superior;	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.
X.	Força de segurança e salvamento;	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.
XI.	Funcionários do sistema de privação de liberdade;	Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.



<b>XII.</b>	<b>População privada de liberdade;</b>	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.
<b>XIII.</b>	<b>Pessoas em situação de rua;</b>	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.
<b>IV.</b>	<b>Trabalhadores transporte coletivo rodoviário;</b>	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros
<b>XV.</b>	<b>Caminhoneiros.</b>	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.

#### 2.4) Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19.

Grupo de comorbidades	Descrição
<b>Diabetes mellitus</b>	Qualquer indivíduo com diabetes
<b>Pneumopatias crônicas graves</b>	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
<b>Hipertensão Arterial Resistente (HAR)</b>	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
<b>Hipertensão arterial estágio 3</b>	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
<b>Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão</b>	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade

CNPJ 11.293.112/0001-02

RUA: FARMACÊUTICO ALEIXINHO, Nº 05 CENTRO – TUPARETAMA-PEFONE FAX: (87) 3828-1156 RAMAL 14  
email: saude@tuparetama.pe.gov.br



<b>em órgão-alvo e/ou comorbidade</b>	
<b>Insuficiência cardíaca (IC)</b>	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
<b>Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar</b>	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
<b>Cardiopatia hipertensiva</b>	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
<b>Síndromes coronarianas</b>	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
<b>Valvopatias</b>	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
<b>Miocardiopatias e Pericardiopatias</b>	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
<b>Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas</b>	Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
<b>Arritmias cardíacas</b>	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
<b>Cardiopatias congênita no adulto</b>	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
<b>Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados</b>	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
<b>Doença cerebrovascular</b>	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
<b>Doença renal crônica</b>	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica.
<b>Imunossuprimidos</b>	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
<b>Anemia falciforme</b>	Anemia falciforme
<b>Obesidade mórbida</b>	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40



<b>Síndrome de down</b>	Trissomia do cromossomo 21
<b>Cirrose hepática</b>	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

### 3) CONTRA-INDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA:

- ❖ Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- ❖ Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.

**ATENÇÃO: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós Vacinação.**

### 4) METAS DA VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19, é fundamental alcançar todas as coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contra-indicações à vacinação e/ou se recuse a serem vacinados.

As metas serão alcançadas conforme o recebimento de doses de vacinas enviadas pela Secretaria Estadual de Saúde.

### 5) ATRIBUIÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL PROPOSTAS NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19:





- ✓ Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- ✓ Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
- ✓ Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento (salas de vacinas e atividades extramuros), atentando para o correto monitoramento a temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
- ✓ Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos pré - definidos;
- ✓ Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação relacionados à vacinação contra Covid-19, no sistema do E-SUS Notifica, sendo a única via de entrada de dados.

## **6) ATRIBUIÇÕES DE COMUNICAÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL:**

- ✓ Informar as medidas e estratégias adotadas pelo Plano Municipal de Imunização de Tuparetama - PE;
- ✓ Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação de acordo com o plano estabelecido;
- ✓ Intensificar a divulgação de materiais informativos sobre o processo de vacinação para a população em geral, profissional de saúde e formadores de opinião;
- ✓ Monitorar as redes sociais, blogs e outros meios de comunicação para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- ✓ Manter atualizado o portal da (SES-PE) sobre as ações realizadas;
- ✓ Disponibilizar material informativo para públicos específicos, como os grupos prioritários, gestores, profissionais de saúde, dentre outros;
- ✓ Elaborar e divulgar boletins periódicos sobre as metas vacinais entre os diversos grupos de risco.
- ✓ Alimentar diariamente o Portal da Transparência sobre os vacinados;



## 7) REFERENCIAS CONSULTADAS:

- Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19:  
[http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning\\_document/file/641/Plano\\_Nacional\\_de\\_Vacina%C3%A7%C3%A3o\\_Covid19.pdf](http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/641/Plano_Nacional_de_Vacina%C3%A7%C3%A3o_Covid19.pdf)
- Plano Estadual de Operacionalização para Vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco – versão 01:  
<https://drive.google.com/file/d/1npRxTfcPZ02PB0gg5u6qoNELGUOWMnTY/view>
- Plano Estadual de Operacionalização para Vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco – versão 02:  
<https://drive.google.com/file/d/1Uw1CX6GcCaVq-Lv1cKXMrLczNd5I9gTI/view>
- Plano Estadual de Operacionalização para Vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco – versão 03:  
[http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/plano\\_de\\_operacionalizacao\\_versao\\_03\\_0.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/plano_de_operacionalizacao_versao_03_0.pdf)
- Ofício Circular 057/2021/SVS/MS com orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário Trabalhador de Saúde da Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19;
- Site: <https://www.gov.br/saude/pt-br>
- Site: <https://www.conasems.org.br/>

